

LEI N.º 4.974, DE 26/08/2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.676, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 72 da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72. São atribuições do Assistente Parlamentar:

*I - Apoiar o planejamento e a execução das estratégias políticas do
mandato, zelando para que tais ações estejam alinhadas com os objetivos
políticos traçados;*

*II - Auxiliar na elaboração, análise e revisão de proposições legislativas,
relatórios e demais documentos de natureza parlamentar, conforme as
orientações e diretrizes políticas definidas pelo vereador;*

*III - Auxiliar na realização de estudos, pesquisas e coleta de informações
sobre matérias de interesse do mandato, a fim de instruir pareceres,
proposições ou outros documentos que auxiliem o vereador na tomada de
decisões e na formulação de iniciativas legislativas;*

*IV - Assessorar o vereador na sua atuação institucional e política,
incluindo a representação, quando expressamente autorizado, e o
acompanhamento de temas de interesse do mandato junto a órgãos da
Administração Pública, entidades da sociedade civil e outros Poderes,
sob a supervisão e orientação direta do parlamentar;*

*V - Elaborar relatórios, boletins informativos ou resumos sobre as
atividades parlamentares visando ao planejamento, transparência e
prestação de contas do mandato;*

*VI - Assessorar o vereador nas sessões plenárias, reuniões de comissões,
audiências públicas e demais eventos oficiais, preparando materiais de
apoio e fornecendo informações políticas, bem como registrando, quando*

necessário, a participação do vereador em eventos oficiais internos, para fins de transparência institucional;

VII - Informar o vereador sobre assuntos, notícias e iniciativas relevantes, realizando pesquisas básicas, coleta de dados e organização de conteúdos que sirvam de subsídio à atuação parlamentar, inclusive em redes sociais;

VIII - Assessorar o vereador no relacionamento político-institucional, mantendo contatos com lideranças comunitárias, entidades e órgãos públicos, transmitindo posicionamentos autorizados e colhendo informações e reivindicações relevantes ao exercício do mandato.”

Art. 2º A tabela do ANEXO X - DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMMISSIONADOS - GABINETES DOS VEREADORES, da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, que trata da descrição do cargo de Assistente Parlamentar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“X - DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMMISSIONADOS

[...]

GABINETES DOS VEREADORES

[...]

<i>DESCRIÇÃO DE CARGOS</i>		
<i>CARGO</i> <i>Assistente</i> <i>Parlamentar</i>	<i>ÓRGÃO VINCULADO</i> <i>Gabinetes dos Vereadores</i>	<i>SÍMBOLO CC.7</i>
<i>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO O Assistente Parlamentar presta assessoria técnico-político às atividades legislativas e representativas do mandato.</i>		
<i>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: - Apoiar o planejamento e a execução das estratégias políticas do mandato, zelando para que tais ações estejam alinhadas com os objetivos políticos traçados; - Auxiliar na elaboração, análise e revisão de proposições legislativas, relatórios e demais documentos de natureza parlamentar, conforme as orientações e diretrizes políticas definidas pelo vereador; - Auxiliar na realização de estudos, pesquisas e coleta de informações sobre matérias de interesse do mandato, a fim de instruir pareceres, proposições ou</i>		



outros documentos que auxiliem o vereador na tomada de decisões e na formulação de iniciativas legislativas; - Assessorar o vereador na sua atuação institucional e política, incluindo a representação, quando expressamente autorizado, e o acompanhamento de temas de interesse do mandato junto a órgãos da Administração Pública, entidades da sociedade civil e outros Poderes, sob a supervisão e orientação direta do parlamentar; - Elaborar relatórios, boletins informativos ou resumos sobre as atividades parlamentares visando ao planejamento, transparência e prestação de contas do mandato; - Assessorar o vereador nas sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas e demais eventos oficiais, preparando materiais de apoio e fornecendo informações políticas, bem como registrando, quando necessário, a participação do vereador em eventos oficiais internos, para fins de transparência institucional; - Informar o vereador sobre assuntos, notícias e iniciativas relevantes, realizando pesquisas básicas, coleta de dados e organização de conteúdos que sirvam de subsídio à atuação parlamentar, inclusive em redes sociais; - Assessorar o vereador no relacionamento político-institucional, mantendo contatos com lideranças comunitárias, entidades e órgãos públicos, transmitindo posicionamentos autorizados e colhendo informações e reivindicações relevantes ao exercício do mandato. FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO Experiência: O cargo não exige experiência anterior comprovada. Requisitos para Provimento: Instrução - Não há exigência. Pré-requisito - Não há exigência. Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais. Recrutamento: Cargo em Comissão de livre nomeação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
(Em Exercício)